



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### Contratação de Oficineiros de Educação Física para atuação no SCFV

---

#### I. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- **Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social
- **Responsável:** Ana Paula Saldanha
- **E-mail:** [financeiro.cras@taquari.rs.gov.br](mailto:financeiro.cras@taquari.rs.gov.br)
- **Telefone:** 5136536288
- **Referência Legal:** Lei nº 14.133/202

#### II. OBJETO:

O presente estudo tem por objetivo Contratação de profissionais da área de Educação Física para desenvolverem oficinas esportivas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado à Proteção Social Básica, no âmbito do CRAS, com extensão ao CREAS.

#### III. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O A AQUISIÇÃO DE PORTAS INTERNAS

A contratação visa garantir o desenvolvimento de atividades esportivas regulares, com ênfase no futebol, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, atendidos pelos serviços socioassistenciais, como parte das ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

#### IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O profissional contratado deverá seguintes requisitos:

- Formação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado);
- Registro ativo no CREF;
- Fornecimento, por parte do contratado, de todos os materiais esportivos (bolas, cones, coletes, escadas etc.);
- Transporte até os locais das atividades sob responsabilidade do contratado.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## V. PRAZO DE ENTREGA

As atividades deverão iniciar 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

## VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A contratação de oficinairos por edital público é a alternativa mais viável técnica e economicamente, com flexibilidade e legalidade.

**MELHOR SOLUÇÃO:** A contratação direta de oficinairos por tempo determinado garante:

- Atendimento contínuo ao público-alvo do SCFV;
- Flexibilidade de atuação conforme as demandas locais;
- Economia frente a contratações por convênio ou empresas;
- Adequação à legislação vigente.

## VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

O profissional será responsável por desenvolver oficinas de futebol e outras práticas esportivas, com foco na convivência e socialização. Além das aulas, deverá realizar registros de atividades, colaborar com relatórios mensais e participar de reuniões com a equipe técnica.

## VIII. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

**Quantidade de profissionais previstos:** 01 (um) oficinairo;

**Carga horária semanal:** até 35 horas semanais, não podendo ultrapassar 140 horas mensais;

**Duração do contrato:** até 12 meses, prorrogável;

**Memória de cálculo:** baseada no número de núcleos SCFV ativos no município.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
Vale do Taquari - RS

## **IX. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

Desta maneira, levando em consideração as quantidades de horas máximas a serem realizadas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais).

## **X. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

A dispensa de licitação é uma modalidade de contratação que permite à administração pública contratar bens ou serviços sem a necessidade de um processo licitatório formal. É uma exceção à regra geral, mas só pode ser utilizada em casos específicos previstos na lei.

## **XI. CONTRATAÇÕES CORRELATASE/OU INTERDEPENDENTES:**

A presente contratação complementa os serviços do PAIF e PAEFI, porém não depende diretamente de outras contratações vigentes. Pode ser articulada com profissionais de psicologia, serviço social e pedagogia já lotados no CRAS e CREAS.

## **XII. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

- Ampliação da cobertura do SCFV;
- Redução de vulnerabilidades sociais;
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos locais e integração entre serviços;
- Valorização de práticas esportivas como ferramentas socioeducativas.

## **XIII. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI  
CULTURA E HISTÓRIA  
1956 - 2022 - 66

Será no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

Indicação de fiscal anuente: **ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA**

#### **XIV. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**

Não se identificam impactos ambientais diretos.

As atividades utilizarão espaços públicos existentes, sem geração de resíduos ou consumo energético elevado.

#### **XV. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

A contratação é adequada, necessária e viável, alinhada aos objetivos do SCFV e aos princípios da administração pública, apresentando excelente relação custo-benefício para o município e garantindo o atendimento contínuo de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA**

**COORDENADORA**

**SEC.MUN. HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**